



R E G U L A M E N T O

A promoção “**BIG BOM O ANO TODO**” é promovida pela empresa **SUPERMERCADO BIG BOM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.582.170/0001-08, com sede na Av. Bandeirantes n. 1521, Parque Cidade Nova, na cidade de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 13.845-440, de agora em diante denominada simplesmente **BIG BOM**, válida para suas unidades de Mogi Guaçu e São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, com a finalidade de fomentar as compras e vendas nos referidos estabelecimentos, cuja consecução é disciplinada pelo presente regulamento, Certificado de Autorização SECAP/ME Nº 06.017167/2021.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$ 70,00 em compras realizadas nas lojas Big Bom, dentro do período de 01/12/2021 a 01/02/2022, o cliente (pessoa física) terá direito a troca por um cupom para concorrer ao sorteio de prêmios (vale-compras). Os cupons deverão ser completamente preenchidos de forma manuscrita, legível, a tinta, sem rasuras e com o nome completo, endereço, telefone e CPF do participante, respondendo corretamente à pergunta; e depositados em urnas que estarão dispostas nas unidades Big Bom, identificadas com o anúncio da campanha. Não poderão participar da Promoção os funcionários das unidades **BIG BOM** e seus parentes de 1º grau. A premiação é pessoal e intransferível até o momento da entrega, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bem ou serviço, sua conversão em dinheiro, nem mesmo sua utilização na compra de produtos vetados pela legislação vigente (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido).

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os cupons que não forem devidamente preenchidos, com os dados exigidos e a resposta correta à pergunta, e se o contemplado for funcionário ou parente de 1º grau do funcionário do Big Bom Supermercados (Mogi Guaçu e São João da Boa Vista).

PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a rede de supermercados vai sortear 01 ano de compras grátis para você?

() **BIG BOM Supermercados** () **Outros**

FORMA DE APURAÇÃO:

Nas lojas do Big Bom (lojas 1, 2, e 3), situadas nas cidades de Mogi Guaçu e São João da Boa Vista/SP, durante todo o período da campanha, serão sorteados diariamente, a partir de 02 de Dezembro de 2021, às 08h30, 3 (três) Vale-Compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando 93 sorteios por mês e 186 sorteios durante o período da campanha. Este sorteio será realizado apenas com os cupons depositados no dia anterior, ou seja, para os “Vale-Compras” diários não haverá acúmulo dos cupons durante a campanha. Ao término da campanha e como prêmio principal, reunindo todos os cupons preenchidos, serão sorteados em 01 de Fevereiro de 2022, nas lojas do Big Bom (Big Bom São João às 11h, Big Bom Centro às 14h e Big Bom Bandeirantes às 17h), 05 (cinco) Vale-Compras de R\$ 800,00 por mês durante 12 meses, totalizando R\$ 9.600,00 por prêmio. Serão retirados manualmente e aleatoriamente da urna (por unidade) tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifique os cupons que preencham conjuntamente todas as informações exigidas, inclusive com a respostas correta; e que estejam corretamente depositados nas urnas identificadas com o nome da campanha promocional. A validação dos cupons contemplados será feita pelo gerente da respectiva loja Big Bom. Os contemplados deverão utilizar seus "Vales Compras" nas respectivas lojas do Supermercado Big Bom, onde ocorreram os sorteios.

FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados serão divulgados por diferentes meios de comunicação e mídias sociais, para conhecimento do público interessado e os resultados dos sorteios serão divulgados no website www.bigbom.com.br e na fanpage no Facebook: [facebook.com./bigbom.supermercados](https://facebook.com/bigbom.supermercados), em até 15 dias contados da data do sorteio.

ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A retirada dos prêmios será feita no balcão de atendimento de cada unidade Big Bom, em Mogi Guaçu - SP, situada na Avenida Bandeirantes, nº 1521, Parque Cidade Nova; e na Avenida Mogi Mirim, nº 210, centro; e, em São João da Boa Vista - SP, na Avenida Brasília, nº 1950, Vila Zanetti, mediante recibo de entrega do prêmio.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Poderá participar da promoção qualquer consumidor (pessoa física) que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;
2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;
3. É vedada a apuração por meio eletrônico;
4. Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;
5. Quando o prêmio sorteado, não for reclamado no prazo de até 180 dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;
6. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;
7. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;
8. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME;
9. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;
10. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;
11. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;
12. Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem;
13. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.
14. O Regulamento estará exposto fisicamente nos balcões de atendimento das Lojas BIG BOM "01" (Avenida Bandeirantes, nº 1521, Parque Cidade Nova, em Mogi Guaçu - SP), "02" (Avenida Mogi Mirim, 210, Centro, em Mogi Guaçu - SP) e "03" (Avenida Brasília, nº 1950, Vila Zanetti, em São João da Boa Vista - SP); e virtualmente no site: www.bigbom.com.br.
15. Os contemplados deverão utilizar seus vales compras nas mesmas lojas em que foram sorteados e receberam os prêmios (vales compras).

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O Big Bom respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas e tão somente para os fins a que se destina esse documento. Saiba mais sobre nossa "Política de Privacidade" em nosso site: www.bigbom.com.br

Mogi Guaçu, 30 de novembro de 2021.

Departamento de Marketing Big Bom